



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4070, de 06 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Município de Jaru a desafetar a rua Emilio Moret, no trecho compreendido entre a rua Minas Gerais e a Avenida D. Pedro, localizada no conjunto habitacional tucumã, no Município de Jaru. Tem por objetivo a desafetação da Rua Emilio Moret, no trecho compreendido entre a Rua Minas Gerais e a Avenida D. Pedro, no Conjunto Habitacional Tucumã.

2) PROJETO DE LEI Nº 4071, de 07 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.659, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo judicial com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO e dá outras providências”.

3) PROJETO DE LEI Nº 4072, de 07 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar”. Crédito no valor de R\$ 333.659,91 trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos. Destina-se a reforço de dotação para contratação de serviços de gerenciamento de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

4) PROJETO DE LEI Nº 4073, de 08 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.725,02 trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos. Destina-se à aquisição de materiais permanentes sendo laboratório de robóticas para atender os alunos com habilidades cognitivas e aquisição de arquivo deslizante para as Escolas de ensino fundamental.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

5) PROJETO DE LEI Nº 4074, de 08 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.900,28 cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais e vinte e oito centavos. Destina-se ao Fundo Municipal de Educação, que tem a finalidade de atender a rede pública municipal, onde no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica.

6) PROJETO DE LEI Nº 436, de 03 de maio de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “ Altera a Lei n. 1848, de 13 de fevereiro de 2014”. (Votação nominal).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de maio de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ